

identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, com a referência ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Especificação de quaisquer elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

e) No caso de candidatos portadores de deficiência, deverão declarar sob compromisso de honra no requerimento qual o tipo de deficiência e grau de incapacidade conforme o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados das fotocópias do bilhete de identidade, do número fiscal de contribuinte, do certificado de habilitações literárias, da experiência ou formação profissional adequada de duração não inferior a dois anos, sob pena de exclusão.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos comprovativos dos restantes requisitos a que se refere o n.º 7 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem sob compromisso de honra a situação precisa em que se encontram, conforme o estipulado no n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de selecção — os métodos de selecção serão os da prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

A prova prática de conhecimentos (PPC), com a duração de quarenta e cinco minutos, irá ser valorizada de 0 a 20 valores e serão eliminados os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,5 valores, e constará do arranjo de um canteiro.

A entrevista profissional de selecção (EPS), com a duração de quinze minutos por candidato(a), irá ser valorizada de 0 a 20 valores, pela média aritmética dos seguintes factores: fluência verbal, conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover, capacidade de raciocínio e desenvolvimento das respostas, e versará sobre as seguintes matérias:

Férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio), Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro).

A classificação final (CF) será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PPC + EPS}{2}$$

da nota de cada uma das provas utilizadas como método de selecção, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, tidos em conta, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Marcação dos métodos de selecção — a data e o local da entrevista profissional de selecção e da prova escrita de conhecimentos serão definidos oportunamente e comunicados aos candidatos em tempo útil por carta registada.

15 — A lista dos candidatos(as) admitidos(as) e excluídos(as) e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Concelho de Paredes, ou enviadas para publicação no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, conforme as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Em cumprimento do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a BEP em 14 de Agosto de 2007, da qual veio resposta negativa quanto a existência de pessoal em situação de mobilidade especial.

18 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — vereador Dr. Pedro Dinis Silva Mendes.  
Vogais efectivos:

Chefe de divisão de ambiente, Vasco Manuel Mendes da Silva, engenheiro de minas, designado para substituir o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Encarregado António Mário Rocha Barbosa.

Vogais suplentes:

Chefe de divisão administrativa, Dr.ª Verónica de Brito Castro. Técnica superior de 2.ª classe (engenharia do ambiente), engenheira Maria João Moreira Nunes.

3 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

2611046769

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

### Edital n.º 765/2007

#### Alteração ao alvará de loteamento n.º 42/83

Adolfo Amílcar, vereador do Licenciamento Urbanístico da Câmara Municipal de Penafiel, faz saber que Fernando Luís Santos Moreira solicitou a este município, em 12 de Abril de 2006, a alteração ao lote 2, do alvará de loteamento n.º 42/83, emitido em 20 de Maio de 1983, a favor de José Júlio Barbosa, respeitante a um terreno sito no lugar de Louredo, da freguesia e concelho de Penafiel, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 809, e que a mesma se encontrará, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, pelo prazo de 15 dias, exposto no átrio do Edifício de Departamento de Gestão Urbanística, na sede da junta de freguesia interessada na alteração do loteamento, ou em locais por esta indicado, para efeitos de inquérito público e para apreciação por parte de quem o deseja fazer. Qualquer observação deverá ser dirigida ao presidente da Câmara Municipal, em carta fechada, entregue em mão nos Serviços Administrativos Municipais ou enviada pelo correio sob registo. Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

21 de Agosto de 2007. — O Vereador do Licenciamento Urbanístico, por subdelegação do Presidente da Câmara, *Adolfo Amílcar*.  
26111046770

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

### Aviso n.º 17 696/2007

#### Operação de loteamento urbano — Discussão pública

Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e demais legislação que se mostre como aplicável, é aberta a discussão pública relativa ao projecto de loteamento municipal situado em Tapada da Mota, freguesia de Alegrete, concelho de Portalegre, pelo período de 15 dias contados a partir do 8.º dia da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o qual será também divulgado através da comunicação social.

O referido loteamento encontra-se em exposição na Câmara Municipal de Portalegre, Serviço de Licenciamento da Divisão de Planeamento e Estruturação Urbana, em edifício situado na Rua de Guilherme Gomes Fernandes, 28, nas horas normais de expediente, devendo os interessados apresentar as suas observações ou sugestões por escrito, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal, em envelope fechado e contendo obrigatoriamente a identificação, endereço, e número e data do bilhete de identidade.

20 de Junho de 2007. — O Vereador, *Luís Filipe Costa Calado*.  
2611046923

### Aviso n.º 17 697/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que esta Câmara Municipal, por despacho de 22 de Agosto de 2007, celebrou com Pedro Nuno de Lourinho Sotero contrato administrativo de provimento, pelo prazo de um ano, com efeitos a partir de 3 de Setembro de 2007, como estagiário, tendo em vista o preenchimento de um lugar de